



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 170/2023 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025" e na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024".

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/11/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 28 de novembro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 29 de novembro de 2023.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



## COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

### RESOLUÇÃO 002/2023

#### RESOLVE

Com vistas a insuficiência de candidatos para preenchimento das vagas para completar a representatividade deste conselho, resolve adiar as eleições e prorrogar as inscrições até o dia 11 de dezembro com a plenária para a eleição se realizando em 13 de dezembro de 2023 no Centro de Formação de Profissionais Paulo Freire, sito a Rua Euclides Pires de Assis, 205, Remanso Campineiro as 08:30 hrs.

**Artigo 1º** - As inscrições dos interessados devem ser enviados ao e-mail [cae.sme@hortolandia.sp.gov.br](mailto:cae.sme@hortolandia.sp.gov.br) até 11 de dezembro de 2023;

**Artigo 2º** - As vagas para recomposição são das seguintes representações;

02 Profissionais da Educação

02 Pais de Alunos

Hortolândia 27 de Novembro de 2023.

**Aurineide Silva Gouvea.**

Presidente do CAE

**Eduardo Platero**

Secretário

### RESOLUÇÃO 009/2023

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Hortolândia – COMSEA, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento das Leis Municipais nº 3890 de 17 de novembro de 2021 e 3897 de 24 de novembro de 2021, conforme plenária de 11 de outubro de 2023, e ainda

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 003.21 que trata da prorrogação do mandato dos conselheiros até 26 de novembro de 2023,

**CONSIDERANDO** o processo eleitoral em curso para composição a sociedade civil,

**CONSIDERANDO** a importância dos órgãos de Controle Social, particularmente os Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos de Segurança Alimentar e Nutricional, cujas competências, dentre outras, é zelar pelo Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Hortolândia/SP, pelas razões aqui apresentadas,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Que o mandato dos atuais membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Hortolândia/SP, encerre-se em 31 de dezembro de 2023, após a publicação do resultado das eleições a serem realizadas em 07 de dezembro p.f.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 24 de Novembro de 2023.

Alessandra dos Santos Barbosa Sarto  
Secretária Executiva

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei Complementar nº 12/2023**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, bem como na Lei nº 1.339, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

**Projeto de Lei nº 170/2023**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025" e na Lei nº 4.167, de 11 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024".

**Projeto de Lei nº 171/2023**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que confere aos acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito de utilizar igualmente, as vagas reservadas para as pessoas com deficiência e o de atendimento preferencial, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 172/2023**, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que institui o uso da órtese externa denominada "Bengala Longa" com esclarecimento e divulgação das cores, como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira, no Município de Hortolândia e dá outras providências.